

PROCESSO CEE Nº 0920/80

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO : Alteração do nome da Escola

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 38/81 - CTG - APROVADO EM 21/01/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo retorna após ter sido analisado através do Parecer CEE nº 1105/80, aprovado em 22 de julho de 1980, de nossa autoria.

No referido Parecer concluímos pela autorização da mudança da denominação da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente para Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente.

Apesar da aprovação agora é solicitada a alteração nos registros deste Colegiado, bem como a retificação dos Decretos nºs 68.777 de 21 de junho de 1971, nº 74015 de 7 de maio de 1974 e nº 84507 de 25 de fevereiro de 1980 que autorizaram, respectivamente, o funcionamento do curso de licenciatura em Educação Física e Técnico - Desportivo, o reconhecimento do curso de licenciatura em Educação Física e a autorização de funcionamento do curso de Fisioterapia, todos em nome de Escola Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao pedido do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente no sentido de retificação dos Decretos nºs 68.777 de 21 de junho de 1971 e de nºs 74.015 e 84.507, de 07 de maio de 1974 e 25 de fevereiro de 1980, respectivamente, para o que proponho o encaminhamento aos órgãos competentes.

São Paulo, 09 de dezembro de 1980

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/12/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente